



CONDOMÍNIO VICTORIA CLUB RESIDENCE
Rua: José Faustino Cavalcanti nº700, Pedro Gondim - João Pessoa/PB.
CEP: 58.031-180
CNPJ: 17.214.061/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ilmos. Senhores Condôminos
CONDOMÍNIO VICTORIA CLUB RESIDENCE
Rua: José Faustino Cavalcanti nº700 – Pedro Gondim
João Pessoa – PB

Comunicamos que, em razão da sentença judicial nos autos do processo nº 0808622-86.2022.8.15.2001, que resultou na nulidade do que fora deliberado na Assembleia Geral Ordinária do dia 17/01/2022, quanto a forma de rateio da taxa condominial, retornaríamos a forma de rateio do que foi deliberado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 08/08/2013. No entanto, considerando que a referida assembleia (do dia 08/08/2013) não atingiu o quórum de alteração da Convenção, e indo de encontro com a referida norma, se faz necessário nova deliberação sobre a forma de rateio da taxa condominial, observando o quórum para suas alterações, qual seja, 2/3 dos condôminos (73 unidades).

Sendo assim, vimos pelo presente, convocar V.Sas. para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no Salão de Festa do próprio condomínio, de forma híbrida (Presencial e Virtual), no dia **29/05/2024 (Quarta-Feira)** às **19:30hs** em primeira convocação, com o quórum mínimo de ½ (metade) mais 1 (um) dos condôminos, não atingindo esse número mínimo na primeira convocação, será dada a segunda convocação com o número de condôminos presentes às 20:00hs, no mesmo dia e local, com a seguinte pauta:

1 – Informações sobre o processo judicial nº 0808622-86.2022.8.15.2001, que tratou sobre a nulidade das deliberações realizadas na assembleia do dia 17/01/2022 que alteraram a forma de rateio da taxa condominial.

“Portanto, deve ser declarada a nulidade das deliberações para alteração da forma de rateio da taxa condominial que ocorreram na assembleia realizada no dia 17/01/2022, pois não foi adotado o procedimento correto na convocação dos condôminos.

ANTE O EXPOSTO, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva, julgo procedente o pedido para declarar a nulidade das deliberações realizadas na assembleia do dia 17/01/2022 que alteraram a forma de rateio da taxa condominial.”

Trecho da Sentença – Processo: 0808622-86.2022.8.15.2001.



CONDOMÍNIO VICTORIA CLUB RESIDENCE
Rua: José Faustino Cavalcanti nº700, Pedro Gondim - João Pessoa/PB.
CEP: 58.031-180
CNPJ: 17.214.061/0001-54

2 – Deliberar e fixar a forma de rateio da taxa condominial, com discussão e deliberação acerca da nulidade do que fora deliberado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 08/08/2013.

Observações:

- Para participar da vídeo chamada, clique neste Link: <https://meet.google.com/dfu-tdcx-bpk>

Se quiser participar por telefone, ligue para (BR) +55 31 3958-9710 e digite este PIN: 621 700 866#

Mais números: <https://t.meet/dfu-tdcx-bpk>

- Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão participar e nem votar nas deliberações;

- Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar, com tácita concordância, o que for deliberado;

- É lícito aos condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada, por procurador, munido com procuração específica, com reconhecimento de firma em cartório.

Atenciosamente,

Silmar Pedrosa
(Síndico)